



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Gabinete do Prefeito.

DECRETO Nº 355 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

“Institui e nomeia comissão para avaliação prévia dos imóveis e benfeitorias declarados de utilidade pública para fins de desapropriação e para os fins especificados no art. 17, inciso I da Lei 8.666 de 1993, situados neste Município de Miradouro-MG.”

O PREFEITO DE MIRADOURO-MG, no exercício de suas atribuições constitucionais, na forma prevista nos arts. 2º e 6º da Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 c/c o art. 64, inciso III, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 17 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais que se lhes aplicar.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação Prévia de Imóveis e benfeitorias declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação.

Parágrafo Primeiro. Para integrar e compor a comissão instituída neste artigo, ficam nomeados os seguintes membros:

I – Célio Magno Queiroz de Lacerda.

II – Vanessa Montes Machado.

III – Maria Helena Elmor Moor.

IV – Renata Gomes Carvalho Tofani.

Parágrafo Segundo. Fica indicado como presidente desta comissão, o Sr. Célio Magno Queiroz de Lacerda, nomeado no inciso I do parágrafo anterior.

Art. 2º. Compete à comissão:

- a) Promover a avaliação de terrenos e benfeitorias declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Gabinete do Prefeito.

b) Promover a avaliação de terrenos e benfeitorias para os fins especificados no art. 17, inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, em 20 de setembro de 2019.

Almiro Marques de Lacerda Filho
Prefeito Municipal